



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 5595/2020

Sumário: Delegação de competências em técnico superior — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no artigo 55.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre — adiante designado por IPP — homologados pelo despacho normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2016, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no técnico superior Antero de Figueiredo Marques Teixeira, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Gestão corrente dos Serviços de Ação Social do IPP (SASIPP);
- b) Gestão dos setores de bolsas e alimentação;
- c) Representar os SASIPP nos Grupos de Melhoria Contínua no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;
- d) Supervisionar as atividades inerentes ao Gabinete de Apoio Psicopedagógico e demais apoios aos estudantes;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de março de 2020.

13 de abril de 2020. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *José Manuel Gomes*.

313233612